



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

INDICAÇÃO Nº 36/2023

Antonio de Aguiar, Vereador com assento Nesta Casa de Leis, fundamentado no artigo 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem através do presente **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de um Sistema de Energia Solar, através de painéis, em todos os prédios públicos do município de Vitorino.

JUSTIFICATIVA

A implantação de placas fotovoltaicas nos prédios públicos, como fonte de energia alternativa, em pouco tempo paga o custo de implantação e gera economia tanto para a administração pública quanto para a população, considerando que o excedente é transformado em créditos energéticos, que podem ser utilizados na iluminação pública, diminuindo ou, até mesmo extinguindo, a taxa de iluminação pública paga pelos munícipes.

Vitorino, 28 de abril de 2023.

Antonio de Aguiar
Vereador – Cidadania

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO PR

RECEBIDO

28.04.23
